

INFORMAÇÃO

Prova de Equivalência à frequência de Educação Musical
Prova 97/2026
9º ano de escolaridade

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de exame nacional do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2026.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração;
- Ponderação.

Importa referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

O exame de equivalência à frequência de Educação Musical tem por referência o programa da disciplina em vigor para o 3º ciclo do ensino básico.

O exame de equivalência à frequência de Educação Musical permite avaliar os objetivos gerais, do domínio das aptidões/capacidades e do domínio dos conhecimentos, associados aos conteúdos e aos conceitos/noções básicas, no âmbito do programa da disciplina. As aptidões/capacidades e os conhecimentos foram selecionados e formulados no sentido de serem passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

O aluno na prova prática terá que aplicar a técnica correta de execução no instrumental Orff e na prática vocal.

3. Caracterização da prova escrita e prática

A prova é dedicada essencialmente à execução instrumental.

A estrutura da prova sintetiza-se no quadro 1.

| Domínios | Conteúdos | Cotação |
|--|--|-------------------|
| → Reprodução de ritmos; → Ritmos a uma e duas partes utilizando timbres corporais e instrumentos de percussão de altura indefinida; | ⇒ Ritmo: → Figuras rítmicas; → Compassos: simples e compostos. | |
| → Executar um pequeno excerto musical obedecendo à dinâmica indicada. | ⇒ Dinâmica: → Diferentes intensidades; | |
| → Reproduzir intervalos através da voz ou no instrumental orff; → Melodias a uma e duas vozes no instrumental Orff de altura definida (harmonia). | ⇒ Altura: → Intervalos: melódicos e harmónicos; → Harmonia; | |
| → Cantar um excerto musical pré definido. → Melodias a uma e duas vozes no instrumental Orff de altura definida (harmonia). | ⇒ Timbre: → Instrumentos: vozes, Instrumentos de Orquestra e de percussão. | |
| | | 100 pontos |

4. Critérios de classificação

A classificação a atribuir resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

No âmbito das competências específicas da disciplina de Educação Musical, constituem critérios gerais:

- Objetividade e técnica;
- Na parte de interpretação vocal serão valorizados a interpretação e reconhecimento dos conteúdos apreendidos;
- Na parte de execução serão valorizados a leitura e execução instrumental tendo em conta o ritmo, as notas e a técnica instrumental.

5. Material

O aluno pode apenas usar na prova, como material, o instrumental Orff.

6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

7. Ponderação

A prova prática tem a ponderação de 100%.